



COMUNICADO FENADSEF-FISENGE-ASNAB ACT 2023/2024 - Proposta da Conab

Após inúmeras negociações entre a Conab e os representantes dos empregados, o ACT foi sendo aprimorado, chegando à última contraproposta dos trabalhadores, em 22/11/23, a qual foi submetida à SEST pela Conab no mesmo dia e a devolutiva veio em 05/12/23, melhorada no que se refere aos auxílios alimentação, refeição e creche passando o percentual a ser de 25% (vinte e cinco por cento), incremento de 5%, permanecendo o índice de reajuste das demais cláusulas econômicas em 90% do INPC, conforme descrito abaixo.

Em anexo (Ofício CONAB/DIGEP SEI nº 107/2023) estão as cláusulas não econômicas que foram motivos de exaustivas negociações entre as partes, ficando com a redação ali apresentada, enquanto todas as demais cláusulas sociais do ACT anterior permanecem inalteradas por força da negociação exitosa.

Seguem os índices das cláusulas econômicas, cuja aplicação retroagiria à data-base (setembro), se aprovados nas assembleias da categoria:

- a) Salários e demais benefícios (com exceção dos auxílios alimentação e creche): reajuste de 3,65% (90% do INPC (4,06%) acumulado nos 12 meses anteriores à data-base);
- b) Auxílios alimentação, refeição e creche: reajuste de 25% (78,12% sobre os 32% possibilitados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)).

Ato contínuo, os representantes dos empregados se reuniram e decidiram submeter a proposta à deliberação das assembleias dos empregados que deverão ocorrer até o dia 20/12/23, a serem convocadas pelos respectivos editais em cada unidade da federação.

Saudações sindicais,


Sérgio Ronaldo da Silva
FENADSEF


Frederico Menezes
ASNAB Nacional


Fernando Jogaib
FISENGE